



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 10/05/21

REQUERIMENTO Nº 154, DE 2021.

(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 07/05/21

Protocolo

Gabriel
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Edson Zorek, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão c/c ao Secretário Antônio Volmei dos Santos da Secretaria de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade e ao Senhor Hudson Moreschi Jr., Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca da implantação de cursos de defesa pessoal para mulheres vítimas de violência doméstica:

1. O Poder Público Municipal possui estrutura e aparato de pessoal qualificado em artes marciais para aplicar curso de defesa pessoal a mulheres vítimas de violência doméstica?
2. Há algum programa que atende a essas ações de defesa pessoal? Se sim, qual e onde o mesmo é realizado? Caso contrário, há intenção de o Poder Público Municipal implantar esse programa de defesa pessoal a essas mulheres? Caso negativo justificar;
3. Existe alguma Organização da Sociedade Civil – OSC que participa de parceria, por meio de chamamento público com o município, e que presta algum tipo de artes marciais e poderia atender a esse programa de defesa pessoal? Se sim, qual e se já houve alguma conversa com a organização para esse fim;
4. Por tratar-se de um programa de gestão administrativa, o Poder Público teria condições orçamentárias e financeiras de abrir um chamamento público específico para atender a essa finalidade de defesa pessoal para mulheres vítimas de violência? Se sim, há intenção de abrir o chamamento ainda neste ano? Caso negativo, é possível que esse programa seja inserido como ação específica no Plano Plurianual para 2022/2025?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 03 de maio de 2021.

Beth Leal

Vereadora/Republicanos

Justificação

Senhores Secretários. Nos últimos anos, estas foram algumas manchetes veiculadas em jornais da nossa cidade e região: “homem é preso após matar ex companheira”, “Homem é preso por feminicídio após matar jovem de 19 anos a facada”, “Mulher morta teria sido perseguida por ex marido”. Esses três casos aqui exemplificados têm em comum vítimas fatais, assassinadas por ex-companheiros que não aceitaram o fim de uma relação amorosa e continuaram a perseguir as ex-companheiras até tirarem a vida, sem oferecer chance de reação a nenhuma delas.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em alguns casos, houve a luta desesperada dessas mulheres pela vida, mas devido uma força física muita das vezes desproporcional, o fim da história foi de tristeza para as famílias que perderam pessoas queridas, vítimas da covardia e do sentimento nocivo de possessão.

Talvez, com conhecimento e técnicas de defesa pessoal de como agir diante de uma situação de agressão física, o final deste enredo poderia ser outro.

Segundo os profissionais da área de defesa pessoal, não é preciso ter habilidade esportiva ou preparo físico para se ter a capacidade de defesa perante à uma outra pessoa de melhor porte físico e atlético, é somente preciso saber atingir pontos sensíveis do corpo do agressor, tais como olhos, nariz, garganta, testículos e articulações.

E é isso que pretendemos com esta proposição legislativa, tomar conhecimento se há ou não ações governamentais em nível municipal que ofereçam essa defesa pessoal às mulheres vítimas de violência doméstica, para que, após as respostas, tomarmos medidas legislativa e administrativas junto ao Poder Público local, para que essas ações sejam implantadas em nosso município, para que essas mulheres tenham um pouco de oportunidade para se defenderem contra a violência praticada por esses homens violentos, adquirindo conhecimento e técnicas para agir diante de uma agressão.

Posto isto, espero as respostas ao solicitado para as providências legislativas cabíveis. 

